

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, Matrícula nº 27512, para responder pela titular LÉDA MARIA BEZERRA BASTOS, Responsável Técnico Auditoria/SUS, período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de abril de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Advertência c/c Multa no valor de R\$ 2.066,65 (dois mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em face da empresa RAFAEL F. FERNANDES – ME, inscrita no C.N.P.J nº 20.256.261/00081-84 que não cumpriu com os ditames editalícios, conforme o Contrato nº 053/2020 – SMSA, pelo descumprimento da Cláusula Terceira “DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO”, bem como item 5.1 do Termo de Referência. acostado aos autos do Processo Penalização nº 000211/2021 nos termos do artigo 87, inciso I c/c inciso II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Advertência c/c Multa no valor de R\$

– SMSA, pelo descumprimento da Cláusula Terceira “DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO”, bem como item 6.2 do Termo de Referência. acostado aos autos do Processo Penalização nº 001256/2021, nos termos do artigo 86 c/c artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17682/2020/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28-SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) que corresponde a 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) ao valor do Contrato n. 28-SMO/SA/2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA-EPP
Data de Assinatura: 5 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 015/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: JÉSSICA SANTOS PACHECO, matrícula nº. 953637, Agente Público Municipal, e WILLIAM BENCHE TRIBINO, matrícula Nº 954542, Agente Público Municipal, como fiscais do processo nº 3608/2020, objeto: contratação de empresa com fins de registro de preço para fornecimento, retirada e instalação de placas de denominação de logradouros na área do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de abril de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1109 / 2016 / SEMUC
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.